



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS

N.º

P O R T A R I A Nº 108 a

O Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar o expediente, com antecipação de 3 horas, dos seguintes funcionários do Tribunal, pelo espaço de 15 dias a partir de 30 do corrente:

Altino Pinto de Figueiredo

Othogamis Ferreira de Paiva

João Batista Segurado

arbitrando-lhes um terço dos respectivos vencimentos, devendo a despesa correr pela verba própria, do orçamento em vigor.

Cumpra-se e anote-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 29 de novembro de 1955.


Desor. Alceu Galvão de Vellasco
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.

2-12-55

C. Deyda